

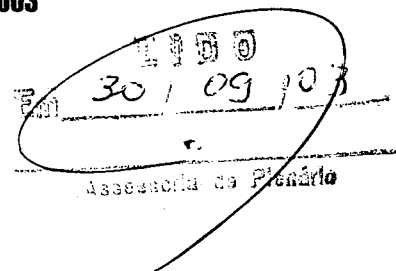


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_**

**RQ 663/2003**

**(Da Sra. Deputada Anilcéia Machado)**



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à *ASSP.*

Em *30/09/03*

**Paulo Roberto Guimarães de Castro**  
Chefe de Assessoria de Plenário

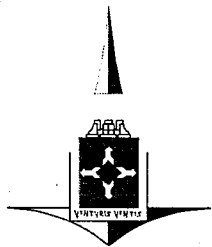
**Requer a declaração de  
prejudicialidade do projeto de  
Decreto Legislativo nº 107/2003, de  
autoria do Deputado Benício Tavares.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

A Deputada subscrita vem requerer, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno desta Casa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2003, de autoria do Deputado Benício Tavares, que “Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Márcio Edvandro Rocha Machado.”

**Dep. Anilcéia Machado – GAB. 18 – SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília – DF  
Fone: 348-8180 à 348-8186**

24/SET/2003 15:37 49  
195



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

---

**JUSTIFICAÇÃO**

A matéria de que trata o PDL nº 107/2003 já foi objeto de outra proposição que tramitou nesta Casa Legislativa: o Projeto de Decreto Legislativo nº 786/2002, de autoria do Deputado José Lopes, que foi aprovado na forma do Decreto Legislativo nº 881/2002.

Sala das Sessões, em

Deputada Anilcéia Machado